



Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE ZORTÉA

LEI Nº 284/2006 DE 25 DE OUTUBRO DE 2006.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA ENTIDADE QUE MENCIONA

REMILTON ANDREONI, PREFEITO MUNICIPAL DE ZORTÉA, ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica, faz saber a todos os habitantes do Município de Zortéa que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica declarada de utilidade pública a Associação LIONS CLUBE DE ZORTÉA, entidade registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas da Comarca de Campos Novos – Estado de Santa Catarina, sob o nº 1432 às folhas nº 22 no Livro A - 10 na data de 11/09/2006, inscrita no CNPJ sob o nº 08.298.809/0001-53.

Artigo 2º - Serão asseguradas à Associação LIONS CLUBE DE ZORTÉA, todos os benefícios concedidos pela legislação à entidades beneficentes e filantrópicas e sem fins lucrativos.

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Zortéa – SC, 25 de outubro de 2006.


REMILTON ANDREONI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada a presente Lei em 25 de outubro de 2006.


JOÃO MARCELO GUAREZ PEREIRA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

MURAL PÚBLICO MUNICIPAL
MUNICÍPIO DE ZORTÉA
PUBLICADO EM 25/10/06
RETRAI DO EM 08/11/06